PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 38/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCAS CANANI RAMOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.684.979/0001-58, sediada na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **LUCAS CANANI RAMOS**, portador do CPF nº 077.***.***-01, doravante designado CONTRATADO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 38/2024, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n.º 37/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2024, homologado na data de 06/05/2024 e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC, através do Departamento de Engenharia solicitou via endereço eletrônico o Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo n.º38/2024;

CONSIDERANDO que o item 2.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 59/2024, que contempla a possibilidade de Prorrogação de Prazo e na forma da lei, conforme dispõe o art. 111 da Lei 14.133, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar o aditivo de PRAZO, requerido por parte do Departamento de Engenharia;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO DE PRAZO do Contrato Administrativo Nº 38/2024, originário do Processo de Licitação n.º 37/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2024.

1.2 – Fica prorrogado o presente contrato de 30 de julho de 2025 a 27 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 124, da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.*
> *Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:*
> *I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;*
> *II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 38/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 29 de julho de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.07.29 14:36:02 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
MUNICÍPIO DE JABORÁ - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUCAS CANANI RAMOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI
CPF: ***.642. ***-22

JOCILIANE GREZELLE
CPF nº 1**.21*.42*-*2